

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

CONCURSO PÚBLICO N. (001/2019)
EDITAL 002 – RETIFICA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº. 034/2019, tendo em vista o cumprimento do Despacho nº. 3115/2019 do TCM-GO no processo nº. 13769/2019, bem como a aprovação da Lei Municipal de nº. 501/2019, aprova e torna público o presente edital para retificação de itens do Edital de Abertura e Regulamento, da seguinte forma:

1. Ficam retificados os requisitos de provimento para os cargos de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Trator Esteira Pneus, Coveiro, Gari, Merendeira, Jardineiro, Pedreiro, Porteiro e Zelador – ANEXO II do Edital de Abertura e Regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO / LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Operador de Motoniveladora (A critério da Administração)	Ensino Fundamental Incompleto + <i>CNH "B"</i> + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.
Operador de Pá Carregadeira (A critério da Administração)	Ensino Fundamental Incompleto + <i>CNH "B"</i> + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.
Operador de Retroescavadeira Pneus (A critério da Administração)	Ensino Fundamental Incompleto + <i>CNH "B"</i> + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.
Operador de Trator Esteira Pneus (A critério da Administração)	Ensino Fundamental Incompleto + <i>CNH "B"</i> + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.
Coveiro (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Concurso Público.
Gari (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.
Merendeira (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.
Jardineiro (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Concurso Público.
Pedreiro (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Concurso Público.
Porteiro (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Concurso Público.
Zelador (A critério da Administração)	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i> + Aprovação em Concurso Público.

2. Fica retificada a carga horária para o cargo de Fisioterapeuta – item 2.1 do Edital de Abertura e Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO / LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta (A critério da Administração)	30h

3. O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura, Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.aracu.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

Araçuaçu, 25 de novembro de 2019.



ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES
Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES
Membro CECP

EURILAN LÚCIO DE ARAÚJO
Membro CECP